

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

## LEI N.º 2050

De 09 de março de 2011.

“Dispõe sobre inclusão de programa e objetivo, constantes no Anexo V, da Lei n.º 2041, de 30 de novembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e dá outras providências”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Anexo V, da Lei n.º 2041, de 30 de novembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o seguinte programa e objetivo:

### MUNICÍPIO DE BOFETE – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2009)

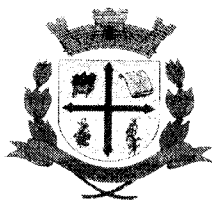
#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

#### (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS)

#### (INCLUSÃO)

PROGRAMA:		Construções, ampliações e reformas de próprios municipais	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.º 1001	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Departamento de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.º 02.04.00	
OBJETIVO: Construção de imóvel para Assistência Social para integração ao patrimônio municipal			
JUSTIFICATIVA: Implantação do Centro de Referência de Assistência Social no Município.			
<b>METAS</b>			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Unidade	Unidade	1	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 128.678,69	

PROGRAMA:	Construções. Ampliações e reformas de próprios municipais
-----------	---



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

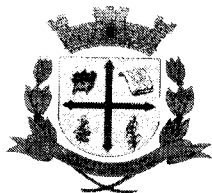
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>N.º 1001</b>	
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>		<b>Fundo Social de Assistência Social</b>	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>		<b>N.º 02.05.00</b>	
<b>OBJETIVO: Construção de praça para recreação e lazer da melhor idade.</b>			
<b>JUSTIFICATIVA: Implantação de projeto para melhoria na qualidade de vida dos idosos.</b>			
<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADES DE MEDIDAS</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Unidade	Unidade	1	1
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	

<b>PROGRAMA:</b>		<b>Construções, ampliações e reformas de próprios municipais</b>	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>N.º 1001</b>	
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>		<b>Departamento de Esporte e Lazer</b>	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>		<b>N.º 02.11.00</b>	
<b>OBJETIVO: Construção de quadra poliesportiva, construção de campo society e modernização do ginásio municipal de esportes.</b>			
<b>JUSTIFICATIVA: Proporcionar melhor qualidade das atividades esportivas dos munícipes.</b>			
<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADES DE MEDIDAS</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Unidade	Unidade	3	3
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>R\$ 352.300,64</b>	

<b>PROGRAMA:</b>		<b>Construções, ampliações e reformas de próprios municipais</b>	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA:</b>		<b>N.º 1001</b>	
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:</b>		<b>Departamento de Cultura e Turismo</b>	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>		<b>N.º 02.10.00</b>	
<b>OBJETIVO: Construção de imóvel para o Departamento de Cultura e Turismo para integração ao patrimônio municipal.</b>			
<b>JUSTIFICATIVA: Implantação do Centro de Informações Turísticas do Município.</b>			
<b>METAS</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UNIDADES DE MEDIDAS</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Unidade	Unidade	1	1
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>		<b>R\$ 106.000,00</b>	

Art. 2º- Face à despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 611.979,33 (seiscentos e onze mil novecentos e setenta e nove reais e



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

trinta e três centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02.00.00 Poder Executivo

02.04.00 Departamento de Assistência Social

4.0.00.00 Despesa de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

08.2440006.1001 Construções, ampliações e reformas de próprios municipais.

02.00.00 Poder Executivo

02.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesa de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

08.2410007.1001 Construções, ampliações e reformas de próprios municipais.

02.00.00 Poder Executivo

02.11.00 Departamento de Esporte e Lazer

4.0.00.00 Despesa de Capital

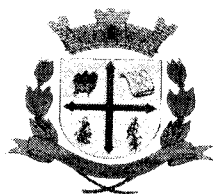
4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

27.8120017.1001 Construções, ampliações e reformas de próprios municipais.

17



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301  
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

02.00.00 Poder Executivo

02.10.00 Departamento de Cultura e Turismo

4.0.00.00 Despesa de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

13.3920016.1001 Construções, ampliações e reformas de próprios municipais.

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados pela Lei n.º 2050 de 09 de março de 2011, serão abertos por Decreto do Executivo, individualmente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Claudéio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
**Elon Carlos de Camargo**  
**Assessor Administrativo**